

**DECRETO N° 072/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1567/2021, de 22 de setembro de 2021

08 – Secretaria Municipal da Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

**10.301.1015.2159 – Manutenção da Atenção Básica Emenda 25.000.130002/2021-96**

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Código – 8969

Recurso – 4500 – Custeio Atenção Básica

Valor: R\$ 40.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód. 8970

Recurso 4500 – Custeio Atenção Básica

Valor: R\$ 25.000,00

3.3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód. 8971

Recurso – 4500 – Custeio Atenção Básica

Valor: R\$ 25.000,00

3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Cód. 8972

Recurso 4500 – Custeio Atenção Básica

Valor: R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Como fonte de recurso para o crédito especial, será utilizado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de recursos de emenda parlamentar provenientes do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 1280, Proposta nº 36000363925202100, Processo nº 2500.13.0002/2021-96.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,  
Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 22.09.2021 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 12. Registre-se e Publique-se.

**MICHELE MARIUZZA** – Secretária Municipal de Administração